



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.530/2008

**"Altera Descrição do Cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais"**

O Prefeito em exercício do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a descrição detalhada do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do anexo VI da Lei nº 938/96, conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.397/2006.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e oito (2008).


ANTERO ANTENOR DE ABREU
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Anexo VI
(Lei 938/96)

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Grupo Ocupacional:

Carreira I

Descrição Sumária – Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições: trabalhos de rotina administrativa.

Descrição detalhada das tarefas:

- Atender ao público nos guichês e balcões, ou por telefone;
- Datilografar cartas, ofícios e outros expedientes;
- Coletar dados informativos para a instrução de processos;
- Receber e encaminhar documentos e outros papéis em tramitação;
- Organizar fichários e proceder anotações em fichas, à mão ou à máquina;
- Executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade: 1º grau completo.